PARECER PRÉVIO TC-019/2002.

PROCESSO - TC-937/2001.

INTERESSADO - CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA.

ASSUNTO - CONTAS DA MESA DA CÂMARA - EXERCÍCIO DE 2000.

CONTAS DA MESA DA CÂMARA - EXERCÍCIO DE 2000 - PRESIDENTES: EDMUNDO TOMAZ SOARES NORBERTO E EZEQUIAS DE SOUZA - CONTAS IRREGULARES - PARECER PELA REJEIÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC-937/2001, em que são analisadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Conceição da Barra, referentes ao exercício de 2000, de responsabilidade dos Presidentes, Srs. Edmundo Tomaz Soares Norberto (Período: 01.01 a 18.10.00) e Ezequias de Souza (Período: 19.10 a 31.12.00).

RESOLVEM os Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em sessão realizada no dia dezenove de fevereiro de dois mil e dois, por unanimidade, acolhendo o voto do Relator, Conselheiro Umberto Messias de Souza, considerar irregulares as contas apresentadas, recomendando sua rejeição pelo Legislativo Municipal, sem prejuízo dos autos que se encontram em trâmite neste Tribunal.

Acompanham este Parecer, integrando-o, o Parecer nº 456/2002, da ilustrada Procuradoria de Justiça de Contas, e o voto do Relator.

Fls. 02

Presentes à sessão plenária da apreciação os Srs. Conselheiros Valci José

Ferreira de Souza, Presidente, Umberto Messias de Souza, Relator, Mário Alves

Moreira, Dailson Laranja, Marcos Miranda Madureira e Maria Thereza Feu Rosa

Pazolini. Presente, ainda, o Dr. Wolmar Bermudes, Procurador-Chefe do Ministério

Público junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2002.

CONSELHEIRO VALCIJOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Presidente

CONSELHEIRO UMBERTO MESSIAS DE SOUZA

Relator

CONSELHEIRO MÁRIO ALVES MOREIRA

CONSELHEIRO DAILSON LARANJA

CONSELHEIRO MARCOS MIRANDA MADUREIRA
CONSELHEIRA MARIA THEREZA FEU ROSA PAZOLINI
DR. WOLMAR BERMUDES Procurador-Chefe
Lido na sessão do dia:

FÁTIMA FERRARI CORTELETTI

Secretária Geral das Sessões

rlsd